PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
22/09/2015

PROJETO DE LEI N.º 043 /2015.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A UTILIZAR RECURSOS, PROVENIENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a aplicar parte dos recursos oriundos da alienação autorizada pela **Lei Municipal n.º 2.175/2013,** para a promoção de reformas e ampliação dos sanitários públicos situados na Praça Manoel Leite Lemos, na Sede do Município.

Parágrafo único – O valor a ser utilizado ra aquisição citada no *caput* deste artigo, não poderá ultrapassar o limite de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

Art. 2.º – As obras previstas no artigo anterior deverão ser realizadas de acordo com a legislação vigente, que regem as contratações/ aquisições pelo Poder Público.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de Setembro de 2015.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486